



LEI MUNICIPAL Nº 522/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de Área do Município a particulares e toma outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Considerando a regularização fundiária neste Município, bem como a ocupação mansa e pacífica dos imóveis abaixo descrito, uma vez que a posse se faz a mais de 10 (dez) anos, inclusive com cercas. Ficando o Chefe do Poder Executivo do Município de Carolina, Estado do Maranhão, autorizado a fazer doação para os seguintes populares:

I – **LUZENIRA SIRIANO DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 2021103, SSP/DF e CPF/MF nº 702.401.751-15, residente e domiciliado na Av. Diolindo Fonseca, no povoado São João da Cachoeira, neste município de Carolina.

a) 01 (um) terreno de sesmarias municipais, situado na BR – 230, no Distrito de São João da Cachoeira, neste Município: medindo 15,00 metros de frente com a BR – 230; pelos fundos medindo 15,00 metros, limitando com área pública; pelo lado direito medindo 60,00 metros, limitando com o terreno de Maria Arlete de Araújo da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 60,00 metros, limitando com o terreno de Karoline da Silva Fonseca; fechando seu perímetro com 150,00 metros e uma área de 900,00 metros quadrados.

b) 01 (um) terreno de sesmarias municipais, situado na BR – 230, no Distrito de São João da Cachoeira, neste Município: medindo 15,00 metros de frente com a BR – 230; pelos fundos medindo 15,00 metros, limitando com área pública; pelo lado direito medindo 60,00 metros, limitando com o terreno de Karine da Silva Fonseca; e pelo lado esquerdo medindo 60,00 metros, limitando com o terreno de Leonara da Silva Nascimento; fechando seu perímetro com 150,00 metros e uma área de 900,00 metros quadrados.

II – **VALDERI DE SOUSA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI/RG nº 461978, SSP/TO e CPF/MF nº 933.445.701-53, residente e domiciliado na Rua 09, nº 168, Bairro da Nova Carolina, em Carolina.


UBIRATAN DA COSTA LOUCA
PREFEITO MUNICIPAL



a) 01 (um) terreno de sesmarias municipais situado à Rua 09 – Nova Carolina, Carolina/MA, com uma área de 480,32 m², com as seguintes características: limitando pela frente com a Via pública Rua 09, medindo 15,00 metros; pelos fundos com Vinólia Saraiva Ferreira Busaglio, medindo 15,00 metros; confrontado pelo lado direito com Renario de Sousa Guimarães, medindo 31,70 metros e pelo lado esquerdo com Maria Luzia Pontes da Costa, medindo 31,50 metros, fechando com o perímetro de 93,20m.

Art. 2º - A doação de que trata o *caput do artigo 1º*, será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 3º. Ficam desafetadas as áreas descritas nas alíneas dos incisos, I e II desta lei, perdendo sua atual destinação pública, passando a fazer parte da categoria de bens dominiais do Município de Carolina.

Art. 4º. Após a aprovação da Lei, os donatários deverão registrar os imóveis no Cartório de Registro de Imóveis local, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data da publicação da lei, sob pena de os imóveis serem reintegrados ao patrimônio do Município de Carolina/MA.

Art. 5º. Os custos oriundos da transmissão do imóvel são de responsabilidade do beneficiado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2015.


UBIRATAN DA COSTA JUCÁ
PREFEITO MUNICIPAL